Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.04.27 13:07:02 - 0300
Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.04.27 13:07:02 - 0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017 | Ano III | Edição nº 388 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Vigilância Sanitária 3
Notificações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62 / 2017
MODALIDADE: CONVITE Nº 37/2017

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1877 03 de janeiro de 2017;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa RHELCON COM. ASSIST TECNICA LTDA. , R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO GERADOR DE ALTA - FREQUENCIA. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 26 de abril de 2017

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000063/17
MODALIDADE: CONVITE Nº 38/2017

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1877, 03 de janeiro de 2017;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa D.D. MALHAS COMERCIO DE TECIDOS E CONF. LTDA o item 2, com o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); o item 6, com o valor de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); o item 8, com o valor de R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais); o item 9, com o valor de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais); o item 13, com o valor de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais); o item 14, com o valor de R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais); o item 15, com o valor de R$ 3.352,00 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais); o item 16, com o valor de R$ 3.512,00 (três mil, quinhentos e doze reais); o item 17, com o valor de R$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais); o item 18, com o valor de R$ 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais); o item 19, com o valor de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais); o item 29, com o valor de R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais); o item 30, com o valor de R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais); o item 31, com o valor de R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais). Perfazendo o valor total de R$ 32.016,00 (trinta e dois mil e dezesseis reais). TEREZINHA APARECIDA BUSSOLA MIGUEL o item 1, com o valor de R$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais); o item 3, com o valor de R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais); o item 4, com o valor de R$ 2.152,00 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais); o item 5, com o valor de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais); o item 7, com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o item 10, com o valor de R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais); o item 11, com o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); o item 12, com o valor de R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); o item 20, com o valor de R$ 1.112,00 (um mil, cento e doze reais); o item 21, com o valor de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais); o item 22, com o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); o item 23, com o valor de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais); o item 24, com o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); o item 25, com o valor de R$ 1.908,00 (um mil, novecentos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

e oito reais); o item 26, com o valor de R$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais); o item 27, com o valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais); o item 28, com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 25.365,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 57.381,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais), visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO DO ANEXO I.. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 26 de abril de 2017

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Comunicado de Lavratura / Notificação de Recolhimento de Multa:

Processo: 00168/2013

Protocolo NRM: 44/2017

Comunico a Lavratura da Notificação de Recolhimento de Multa NRM -222 Nº 000010, emitido em 26/04/2017 as 09:41h. , para o Sr. Luiz Antonio de Almeida, Residente à Rua Theophilo Joaquim Ribeiro, 669 na Cidade de Paulo de Faria.

-Que lhe é concedido o prazo de 30(trinta) dias, a partir da data do recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R$ 1.253,50 (Hum Mil Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos) referente ao valor de 50 (cinqüenta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. Correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA / AIPM nº 000021 lavrado em 24/03/2017 contrariando o disposto no(s):

- Artigos: 12, 110 e 122 inciso III, da Lei nº 10.083 de 23 de Setembro de 1998 – Código Sanitário Estadual.

-Para o recolhimento da mesma, retirar Guia no setor de Vigilância Sanitária.

-De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva / judicial.

Por impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, esta sendo cientificado da Notificação de Recolhimento de Multa por meio de edital publicado uma única vez na Imprensa Oficial deste Município, considerando-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias da publicação.

Conforme determina:

- Artigo 138 – Inciso II da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual).

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.